



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**  
**Comissão Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil do TRT-16ª Região**

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**

Art. 67 c/c art. 63 do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 02/2018

**1. OBJETO**

O objeto deste Termo de Referência Simplificado é a contratação da palestra com o tema “**O TRABALHO INFANTIL E SUA RELAÇÃO COM O RACISMO NO BRASIL**”, a ser ministrada na modalidade presencial, no Município de Barreirinhas/MA, em espaço cedido pela prefeitura, com previsão de realização no dia 22/11/2022, no turno da tarde, das 13h às 18h.

O evento será destinado aos profissionais da educação e da assistência social do Município de Barreirinhas e região. Será promovido pela Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil visando despertar a consciência dos participantes, pessoal técnico e docentes da rede pública, sobre a necessidade de enfrentar o trabalho infantil combatendo o racismo e suas práticas.

**2. JUSTIFICATIVA**

A Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil do TRT-16ª Região, no seu mister de atuar no combate ao trabalho infantil em todas as suas formas, busca cada vez mais difundir conhecimento sobre o tema e engajar os profissionais que atuam diretamente na linha de frente nesse enfrentamento, em especial os da assistência social e Educação, de forma a contribuir para a eliminação do trabalho infantil no Estado do Maranhão.

**3. DA ESCOLHA DO PALESTRANTE - SINGULARIDADE / NOTORIEDADE**

A Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil do TRT-16ª Região recebeu proposta da Professora Doutora Carla Cecília Serrão Silva, Docente adjunta do Departamento de Serviço Social da UFMA, para a contratação da palestra “**O TRABALHO INFANTIL E SUA RELAÇÃO COM O RACISMO NO BRASIL**” com 5 horas de carga horária, para um público estimado de 120 pessoas, com custo total de R\$ 2.736,60(dois mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), conforme proposta anexa.

A palestra supracitada que constitui o objeto deste Termo de Referência enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que possui natureza singular, sendo prestada por profissional especializado, enquadrando-se no inciso II do art. 25 da Lei 9.666/93.

A escolha pela referida palestrante justifica-se pela notória atuação da instrutora em treinamentos na área de Políticas Públicas, Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, conforme certificados e atestado de capacidade técnica em anexo.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação dos serviços de capacitação da Doutora Carla Cecília Serrão Silva, 2.736,60(dois mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), conforme proposta anexa.

Com relação à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, em atendimento ao que preconiza o art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993, informa-se que será anexada a este termo nota de empenho de curso semelhante prestado ao TRT 5 e TRT 16, nos valores de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e R\$ 1.800,00, respectivamente, Observa-se que o valor da palestra é compatível com o valor de mercado. Desse modo, calculando-se o valor total cobrado pelo público estimado de pessoas 120 pessoas, teríamos o valor de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos) por participante.

Verifica-se ainda, que a palestra ora solicitada é de grande importância neste contexto de crise pós pandemia acarretado pela Covid-19, de modo que o tema a ser abordado apresenta-se oportuno e adequado merecendo especial atenção do nosso Regional.

Ademais, tem-se que o preço cobrado pela palestrante, mostra-se devidamente justificado, adequado e proporcional, razão pela qual solicito que seja aceita a presente justificativa de preço, pugnano pela contratação da profissional para ministrar a palestra supracitada.

#### 5. ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação dos serviços em tela será realizada pela modalidade de inexigibilidade de licitação, enquadrada no art. 25, II, c/c arts. 13 e 26 da Lei 8.666/93.

São Luís-MA, 14 de novembro de 2022.

**(assinado eletronicamente)**  
ESMAR TAQUETI MACHADO FILHO  
Secretário da Comissão Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil do TRT da 16ª Região

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA JUÍZA LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUERES (Lei 11.419/2006)  
EM 14/11/2022 16:00:25 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B827D8D59A.A4CF2DF54E.75070412BD.996E2D7C43